



# *Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI MUNICIPAL Nº 080, DE 04 DE AGOSTO DE 1994

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À FIRMAR  
CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MARTINENSE  
DE AGROPECUÁRIA - AMA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,  
autorizado à firmar convênio com a Associação Martinense  
de Agropecuária - AMA de Domingos Martins.**

**Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo anterior,  
tem por finalidade de que a Prefeitura Municipal de Marechal  
Floriano preste ajuda financeira à AMA, visando proporcionar  
aos agropecuaristas do Município de Marechal Floriano, assessoramento e assistência técnica veterinária, dando continuidade ao projeto de inseminação artificial em bovinos.**

**Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes  
desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza-  
do a utilizar recursos provenientes do Fundo de Participação  
dos Municípios, ICMS, à conta de Dotação Orçamentária específi-  
ca, constante do orçamento municipal.**

**Art. 4º - Em caso de rescisão, fica o chefe do  
Poder Executivo Municipal, autorizar a renovar a assinatura  
do convênio na época oportuna, assim, como todos os termos  
aditivos que se fizerem necessários.**

**Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SANCIONO A PRESENTE LEI**

**QUE RECEBE O Nº 080 / 1994**

**EM 04 / 08 / 1994**

*Elías Kiefer*  
PREFEITO MUNICIPAL

Marechal Floriano, 04 de agosto de 1994

*Elías Kiefer*  
ELIAS KIEFER

Prefeito Municipal